



BRASNORTE

PREFEITURA

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.635 2021
Em, 25 / 11 / 2021

LEI Nº. 2.635/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza a desafetação e a demolição de imóvel pertencente ao Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, e da outras providências.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desafetação e demolição da estrutura predial construída no Lote Nº 01 (um) da quadra Nº 71 (setenta e um) localizada na Rua Cascavel 55º24'NO, esquina com a Avenida General Osório 34º36'SO, neste Município e Comarca de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Fica autorizada a demolição do prédio público citado no artigo 1º, e o material proveniente da demolição que se refere a presente Lei será, preferencialmente, utilizado em obras públicas e aterros em imóveis públicos.

ARTIGO 3º - As eventuais despesas decorrentes da execução do objeto da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento municipal.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

BRASNORTE
PREFEITURA